

Prefeitura Municipal



- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI MUNICIPAL Nº 257/2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**EMENTA:** Altera a art. 10 da Lei Municipal nº 233/2009.

**Art. 1º** - Esta Lei altera o art. 10 da Lei Nº 233/09, que passará a ter a seguinte redação: "Os integrantes da Coordenadoria do sistema de Controle Interno – CCI reunir-se-ão, no mínimo 01 (uma) vez por semestre para avaliação dos trabalhos realizados e identificação da necessidade de adequação de determinados controles. Nessas reuniões serão lavradas atas, sendo cópia enviada ao Chefe do poder Legislativo para ciência das deliberações."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

  
**DR. FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**  
**CERTIDÃO**  
Certifico que o Presente Documento foi  
Publicado, Nesta Data, Por Afixação  
no Quadro de Avisos desta Câmara.  
Em 20/12/10

Prefeitura Municipal  
Santa Cruz da Baixa Verde-PE  
**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento  
foi publicado, nesta data, por  
afixação no quadro de avisos desta  
prefeitura, em 20/12/10  
  
Genivaldo Barbosa Quele  
Secretário de Administração  
Port. nº 142/2010